

DECRETO Nº 781/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Determina e decreta o feriado estadual o dia 25 de março, no âmbito do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia da Abolição da Escravatura no Estado do Ceará – DATA MAGNA DO CEARÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2024, e

CONSIDERANDO a Data Magna do Ceará, celebrada em 25 de março, é um feriado estadual que marca a abolição da escravidão no estado, ocorrida em 25 de março de 1884, quatro anos antes da Lei Áurea. O Ceará foi o pioneiro no Brasil a libertar escravizados, impulsionado por movimentos populares, incluindo a greve dos jangadeiros liderada por ;, e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2011 (DOE 06.12.11), que acrescentou o parágrafo único ao Art.18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como dia da data magna do Estado do Ceará, é feriado civil estadual para as comemorações oficiais da libertação dos escravos no Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO em todo território do município de Jaguaribara a dia de 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), próxima quarta-feira, em decorrência das **Comemorações do Feriado Estadual do Dia da Abolição da Escravatura no Ceará - O Dia da Data Magna do Ceará**, estabelecido pela Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2011 (DOE 06.12.11), para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos, autarquias e entidades da Administração Pública Federal, Estadual Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e por órgãos e entidades federais e estaduais aqui instalados, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, fica determinado o Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), Comemorativo ao **Dia da Abolição da Escravatura no Ceará - Data Magna do Ceará**, e a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 23 de março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal